

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS –
COJES**

EDITAL Nº 01/2014 – DESIGNAÇÃO DE JUÍZES LEIGOS POR REMOÇÃO

A Presidente da Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados Especiais – COJES, Desembargadora ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, previstas no Ato Executivo nº 1165/2013, FAZ SABER aos Juízes Leigos que se encontram no exercício da função, a existência das seguintes vagas, a serem preenchidas segundo os critérios abaixo indicados:

I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – FORUM CENTRAL	05 VAGAS
II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – FORUM CENTRAL	07 VAGAS
III JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – FORUM CENTRAL	04 VAGAS
IV JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL	03 VAGAS
V JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL	02 VAGAS
VI JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL	03 VAGAS
VII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – FORUM CENTRAL	04 VAGAS
VIII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL	02 VAGAS
IX JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL	01 VAGA
X JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – LEOPOLDINA	02 VAGAS
XI JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - LEOPOLDINA	03 VAGAS
XII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – MÉIER	05 VAGAS
XIII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – MÉIER	04 VAGAS
XIV JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – JACAREPAGUÁ	04 VAGAS
XVI JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – JACAREPAGUÁ	03 VAGAS
XV JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - MADUREIRA	03 VAGAS
XVII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – BANGU	02 VAGAS
XXIX JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – BANGU	05 VAGAS
XVIII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- CAMPO GRANDE	01 VAGA
XXVI JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – CAMPO GRANDE	03 VAGAS

XX JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – ILHA DO GOVERNADOR	03 VAGAS
XXI JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – FORUM CENTRAL	04 VAGAS
XXIII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – FORUM CENTRAL	01 VAGA
XXV JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – PAVUNA	04 VAGAS
XXVII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – FORUM CENTRAL	06 VAGAS
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REGIONAL DE SANTA CRUZ	02 VAGAS
II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REGIONAL DE SANTA CRUZ	07 VAGAS
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA	02 VAGAS
II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA	03 VAGAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARARUAMA	01 VAGA
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BARRA MANSA	03 VAGAS
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELFORD ROXO	03 VAGAS
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	02 VAGAS
II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	04 VAGAS
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DUQUE DE CAXIAS	05 VAGAS
II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DUQUE DE CAXIAS	05 VAGAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ITABORAÍ	04 VAGAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE JAPERI	01 VAGAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MARICÁ	05 VAGAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MACAÉ	01 VAGA
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE GUAPIMIRIM	01 VAGA
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MAGÉ	02 VAGAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – FORUM REGIONAL VILA INHOMIRIM	03 VAGAS
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE NILÓPOLIS	04 VAGAS
II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE NILÓPOLIS	02 VAGAS
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE NITERÓI	03 VAGAS

II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE NITERÓI	03 VAGAS
III JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE NITERÓI	04 VAGAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA REGIÃO OCEÂNICA – NITERÓI	04 VAGAS
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE NOVA IGUAÇU-MESQUITA	03 VAGAS
II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE NOVA IGUAÇU-MESQUITA	05 VAGAS
III JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE NOVA IGUAÇU-MESQUITA	02 VAGAS
IV JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE NOVA IGUAÇU-MESQUITA	07 VAGAS
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PETRÓPOLIS	03 VAGAS
II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PETRÓPOLIS	02 VAGAS
JUIZADO ADJUNTO CÍVEL DE QUEIMADOS	02 VAGAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE RIO DAS OSTRAS	01 VAGA
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO GONÇALO	01 VAGA
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REGIONAL DE ALCÂNTARA	04 VAGAS
II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REGIONAL DE ALCÂNTARA	03 VAGAS
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOÃO DE MERITI	04 VAGAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE SAQUAREMA	01 VAGA
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TERESÓPOLIS	02 VAGAS
II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TERESÓPOLIS	04 VAGAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TRÊS RIOS	01 VAGA
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VOLTA REDONDA	02 VAGAS
II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VOLTA REDONDA	03 VAGAS

- 1- Não poderão concorrer às vagas acima indicadas os candidatos cujos projetos de sentença pendentes há mais de 30 (trinta) dias superem, em quantidade, o número de 40 (quarenta) no momento da inscrição.
- 2- Não será atribuída vaga ao candidato que, estando no exercício da função de Juiz Leigo, tenha requerido seu desligamento ou venha efetivamente a se desligar dessa função até a data referida no item 3.
- 3- Os interessados deverão se inscrever através do e-mail cojes@tjrj.jus.br, nos dias 11/12/2014 e 12/12/2014, indicando como assunto: EDITAL Nº 01/2014 – DESIGNAÇÃO DE JUÍZES LEIGOS POR REMOÇÃO,

- indicando o(s) Juizado(s) Especial(ais) Cível(eis) a que deseja concorrer.
- 4- Caso haja mais de um concorrente para a mesma vaga, esta será atribuída ao candidato que esteja há mais tempo no exercício da função de Juiz Leigo. Tendo os concorrentes à mesma vaga entrado em exercício no mesma data, a vaga será atribuída ao candidato que tenha obtido a melhor classificação no concurso de seleção a que se submeteu.
 - 5- O candidato que obtiver remoção para vaga aberta neste edital não poderá participar de qualquer outro concurso de remoção nos próximos 06 (seis) meses, contados da data mencionada no item 07.
 - 6- O resultado do presente Edital de Designação de Juízes Leigos por Remoção será publicado no Diário de Justiça Eletrônico.
 - 7- O candidato contemplado com a remoção entrará em exercício no dia 07 de janeiro de 2015, independentemente de portaria de designação e de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico.
 - 8- Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à COJES, através do e-mail indicado no item 03.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2014.

Desembargadora ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da COJES